

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 130 / 2009 – CIB

Goiânia, 19 de novembro de 2009.

RECEBEMOS
em 25/11/09
Seivaldo

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1 – A necessidade de restituição à conta da PAVS de contrapartida não aplicada em 2008 e 2009 pelo **município de Cromínia** de acordo com a portaria 1751 /GM de 02/10/2002.

RESOLVEM:

Aprovar em reunião ordinária do dia 19 de novembro de 2009 a restituição do valor de R\$ 11.783,32 (onze mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) em 05 (cinco) parcelas mensais consecutivas, conforme cópia do Termo de Parcelamento anexa.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Irani Ribeiro de Moura
Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Husam Kamal Ed Din Sammur
Husam Kamal Ed Din Sammur
Secretário Municipal de Saúde Niquelândia
Vice-Presidente da CIB

Anexo
130/2009



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
1º Macro Regional - Goiânia

RECEBEMOS
em 25/11/09
Neivaldo

Reavaliação de Acompanhamento PAVS

(Checando pendências)

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Cromínia CGC(MF): 02073211/0001-80
 OBJETO: Programação das Ações Prioritárias de Vigilância em Saúde
 PREFEITO: Antonio Vieira Rosa SECRET. Marciela Alves dos Santos e Silva
 END. PREF. Praça Antonio P. Duarte s/nº - Centro END. SMS Av. Rio Branco s/nº - Centro
 DATA REAVALIAÇÃO: 30/09/2009 REFERENTE AO PERÍODO: 2008/2009

PENDÊNCIAS DO ÚLTIMO ACOMPANHAMENTO:


01	Falta de aplicação de contrapartida de 2008 no valor de R\$ 7.060,32.
02	Falta de aplicação de contrapartida de 2009 no valor de R\$ 4.723,00

SOLUÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:

01	Restituir a Conta Agencia 704 - 8 Conta Corrente 6913 -2 valor de R\$ 11.783,32 em 05 parcelas de R\$ 2.356,64, conforme Portaria nº 1.751 de 02 de outubro de 2002 do MS., para ser aplicado nas ações de Vigilância em Saúde em 2009.
----	---

Neste ato o município toma ciência do acima exposto e aceita as condições propostas para a solução dos itens em questão, conforme TERMO DE PARCELAMENTO

Goiânia 09 de outubro de 2009


 Creudes Nerés de Sousa
 Téc. Endemias
 Mat. 0494127

TERMO DE PARCELAMENTO

O município de Cromínia inscrito no CGC(MF) sob o nº 02073211/0001-80 com sede administrativa na Praça Antonio P. Duarte s/nº - Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor

Antonio Vieira Rosa brasileiro, divorciado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade,

Cédula de identidade 245.079 SSP GO. SSP/ Go. C.P.F. 093.975.231 -04 vem pelo presente TERMO DE PARCELAMENTO, se comprometer perante a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE e FNS (MS) pelo seguinte:

- Restituir a Conta Agencia 704 - 8 C/C 6913 - 2 o valor R\$ 11.783,32 em 05 parcelas no valor de R\$ 2.356,64 mensais e consecutivos, o vencimento das parcelas será no último dia útil de cada mês, a primeira parcela ocorrerá no prazo de dois dias úteis contados da data da efetiva assinatura do Termo de Parcelamento.
- A falta de cumprimento dos itens acima será considerado quebra do acordo, que será referendado com Resolução da CIB., ficando o município exposto as penalidades prevista para o caso.

Por ser verdade, firmo o presente em seis (6) vias.

Goiânia, 09 de outubro de 2009


 PREFEITURA MUN. CROMÍNIA-GO
 Antonio Vieira Rosa
 Prefeito Municipal


 Marciela Alves dos Santos e Silva
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUN. CROMÍNIA-GO
 Marciela Alves S. e Silva
 Sec. Saúde
 Dec. 005/09 - 01/01/2009